



**Resolução nº 02/2012**

Dispõe sobre a apresentação dos trabalhos das Comissões de Acompanhamento de convênios.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, e pela Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde,

**CONSIDERANDO** os dispostos no artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado em 23 de janeiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 08 de Fevereiro de 2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 13.230, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as competências, composição e organização do Conselho Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** o teor da proposta 2.18, do tema Controle Social, aprovada pela IX Conferência Municipal de Saúde de Campinas.

**O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, em Reunião Extraordinária realizada em 08/02/2012, RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Todo assunto debatido pelo Conselho Municipal de Saúde deve contar com pelo menos duas apresentações, feitas por representantes de segmentos diferentes, com tempo igual.

**Artigo 2º** - Quando se tratar de alguma deliberação sobre convênio, caberá aos representantes do Conselho Municipal de Saúde na Comissão de Acompanhamento do referido convênio, fazer uma das apresentações.

**Artigo 3º** - Quando se tratar de alguma deliberação sobre Prestação de Contas, caberá ao Conselho Fiscal fazer uma das apresentações.

**Artigo 4º** - Nos demais casos caberá à Comissão Executiva definir quem fará as apresentações.

**Artigo 5º** - Os representantes do Conselho Municipal de Saúde nas Comissões de Acompanhamento dos convênios serão convidados a participar das reuniões da Comissão Executiva, sempre que for discutido o respectivo convênio;

**Artigo 6º** - Para exercer suas atividades, inclusive aquelas competentes a sua representação nas Comissões de Acompanhamento de convênios, o Conselho Municipal de Saúde deverá contar com apoio logístico e assessoria jurídica e contábil, sempre que necessário, sem prejuízo da devida cooperação por parte das instituições conveniadas.

Campinas, 09 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ PAULO PORSANI**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Saúde

